

ATASCRIM-GabDesJJFDA - 42026

Código de validação: FFC60C634B

SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

ATA DA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 23 A 30 DE JANEIRO DE 2026

No período do dia vinte e três até o dia trinta do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às quinze horas, na Sala Virtual da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, foi aberta a sessão virtual deste órgão colegiado. Com a participação dos Senhores Desembargadores: JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO (que compôs o quórum em substituição ao Desembargador titular Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, no período de suas férias) e o Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Dr. TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS. Participaram ainda desta sessão virtual, o Procurador de Justiça: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO e a Secretária VIVIAN LOPES ARAUJO. Ausente, justificadamente, o Senhor Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, em gozo de férias. Aprovada a Ata da sessão anterior. **JULGAMENTOS: 1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REVISÃO CRIMINAL N.º 0816586-55.2025.8.10.0000 – PEDREIRAS/MA; EMBARGANTE: ANTÔNIO DA SILVA SANTOS; ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE BRITO DE CARVALHO (OAB/MA N.º 8.628); EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; RELATOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA; PROCURADOR: DR. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E ACOLHEU PARCIALMENTE OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, TÃO SOMENTE PARA NEGAR O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (RELATOR)**, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO (que compôs o quórum em substituição ao Desembargador titular Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, no período de suas férias), JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Dr. TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS. **2 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0830069-55.2025.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA; REQUERENTE: THALYSSON ARAUJO DA SILVA; ADVOGADO: FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA (OAB/MA N.º 9.425); RELATOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA; REVISOR: Desembargador NELSON FERREIRA MARTINS FILHO; PROCURADOR: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E**



DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, PARA O FIM DE REDIMENSIONAR A PENA IMPOSTA AO REQUERENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (RELATOR)**, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO (REVISOR), MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO (que compôs o quórum em substituição ao Desembargador titular Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, no período de suas férias), JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Dr. TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS. **3 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0820448-34.2025.8.10.0000 – SÃO VICENTE FÉRRER/MA;** REQUERENTE: OTON LUIS NUNES BORGES FILHO; ADVOGADA: BARBARA DANYELLE PINTO DA SILVA (OAB/MA N.º 13.924); **RELATOR: Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO;** REVISOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES. **DECISÃO: "RETIRADO DE JULGAMENTO DA SESSÃO VIRTUAL, A FIM DE SER ENCAMINHADO PARA A SESSÃO PRESENCIAL EM FACE DO PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL."** **4 – EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003085-06.2021.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA;** EMBARGANTE: WYLKSON MACHADO CANTANHEDE; DEFENSOR PÚBLICO: IDELVÁLTER NUNES DA SILVA; EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; **RELATOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA;** REVISOR: Desembargador NELSON FERREIRA MARTINS FILHO; PROCURADORA: DRA. MARIA LUIZA RIBEIRO MARTINS. **DECISÃO: "POR MAIORIA E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, DISSENTINDO A DESEMBARGADORA MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO."** Votaram os Senhores Desembargadores **RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (RELATOR)**, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO (REVISOR), MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO (que compôs o quórum em substituição ao Desembargador titular Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, no período de suas férias), JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Dr. TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, pelo sistema, às 15:00 horas, do dia 30 de janeiro de 2026 e foi lavrada a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, VIVIAN LOPES ARAUJO, secretariei e escrevi. Está conforme o original. COORDENADORIA DAS SEÇÕES DE DIREITO PÚBLICO, DIREITO PRIVADO E DE DIREITO CRIMINAL E DAS CÂMARAS DE DIREITO CRIMINAL, em São Luís, 30 de janeiro de 2026.

**Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/02/2026 07:47 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)



ATASCRIM-GabDesJJFDA - 42026 / Código: FFC60C634B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente